



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.075, DE 4 DE SETEMBRO DE 2008

Institui no Calendário de Eventos do Município de Guaratinguetá a data de 6 de julho como marco da passagem pela cidade da “Caminhada por Amor a São Paulo”, parte das comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 1683-2008-OF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o dia 6 de julho como marco da passagem pela cidade da “Caminhada por Amor a São Paulo”, parte das comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo. O evento integrará o calendário oficial do Município de Guaratinguetá.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior será comemorada com a recepção, em Guaratinguetá, dos participantes da “Caminhada por Amor a São Paulo”, que saem de Santa Fé do Sul (SP) com destino a Cruzeiro (SP).

Art. 3º Em Guaratinguetá, as comemorações da Revolução Constitucionalista de São Paulo poderão contar ainda com exposições, palestras e eventos culturais para divulgar a data.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá buscar incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

Projeto de Lei Legislativo nº 0084-2008,
de autoria do Vereador Otávio Falcão

Diretoria Legislativa – JP/ma.

Avenida João Pessoa, 471 - Pedregulho - CEP 12515-010 - Tel. (12) 3123 2400
site: www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br - e-mail: camara@provale.com.br